03

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls Nº 011
Visto CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

CONTRATO N°__/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA MV COMÉRCIO LTDA E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **MV COMÉRCIO LTDA,** CNPJ Nº 50.438.061/0001-03, com sede à Avenida Manoel Pereira Cavalcante S/N, Quadra 21, Lote 16, no bairro de Santa Lúcia, Maceió-AL, CEP 57082-037, endereço eletrônico: mvcomercioal@gmail.com , telefone (82) 99375-5651, representada por KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA, brasileiro, portador do RG nº 37376764 SEDS/AL, e CPF Nº 090.832.244-57, residente e domiciliado à Avenida Lourival Melo Mota, nº 04, Apto 01, CEP 57072-000, Cidade Universitária, Maceió-AL, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93,com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JOSE WILSON DE CARVALHO:36199953 49
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36199953 49

Este documento foi assinado digitalmente por Klewerton Acylon Freire Nogueira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 3CFF-7150-D0C8-41AC.

Este documento foi assinado digitalmente por Klewerton Acylon Freire Nogueira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 3CFF-7150-D0C8-41AC.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

4. 5. PROGRAMA DE TRABALHO/GOVERNO 6.	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
FUNDO MUNIC EDUCAÇÃO 12.361.5510.2029	44.90.52	500 - PRÓPRIO
12.361.5510.2030	44.90.52	551 - FEDERAL
12.361.5510.2031	44.90.52	550 - FEDERAL
12.365.5210.2034	44.90.52	500 - PRÓPRIO
FUNDEB 12.361.1201.2022	44.90.52	540 - FEDERAL
12 361.5510.1025	44.90.52	540 - FEDERAL
12.365.5210.2027	44.90.52	542 - VAAT - COMPL. UNIÃO CRECHE
12.365.5210.2028	44.90.52	542 - VAAT - COMPL. DA UNIÃO - PRE ESCOLA.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Este documento foi assinado digitalmente por Klewerton Acylon Freire Nogueira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 3CFF-7150-D0C8-41AC.

Este documento foi assinado digitalmente por Klewerton Acylon Freire Nogueira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 3CFF-7150-D0C8-41AC.

MUNICÍPIO APROVADO
Prefeitura Municipal
Simões - PI
513
Visto CPL
unicef

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento/ prestação dos serviços será iniciado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Este documento foi assinado digitalmente por Klewerton Acylon Freire Nogueira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 3CFF-7150-D0C8-41AC.

Este documento foi assinado digitalmente por Klewerton Acylon Freire Nogueira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 3CFF-7150-D0C8-41AC.

MUNICÍPIO APROVADO
Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls. Nº 514
Visto CPL

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Este documento foi assinado digitalmente por Klewerton Acylon Freire Nogueira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 3CFF-7150-D0C8-41AC.

Este documento foi assinado digitalmente por Klewerton Acylon Freire Nogueira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 3CFF-7150-D0C8-41AC.

MUNICÍPIO APROVADO unicef Prefeitura Municipal de Simões - PI Visto CPL 515

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 30 de maio de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

CONTRATANTE

CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por Klewerton Acylon Freire Nogueira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 3CFF-7150-D0C8-41AC.

Este documento foi assinado digitalmente por Klewerton Acylon Freire Nogueira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 3CFF-7150-D0C8-41AC.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO
Prefeitura Municipal
unicef Simões - PI
Fls. 516
Visto CPL

TESTEMUNHAS:

1ª Francisco Nazaré Modesto da Silva: 327.277.714-87

2ª Francisco de Assis dos Reis Carlos - 036.389.603-80

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Este documento foi assinado digitalmente por Klewerton Acylon Freire Nogueira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 3CFF-7150-D0C8-41AC.

Este documento foi assinado digitalmente por Klewerton Acylon Freire Nogueira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 3CFF-7150-D0C8-41AC.

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Visto CPL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/3CFF-7150-D0C8-41AC ou vá até o site https://izisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3CFF-7150-D0C8-41AC

Hash do Documento

6FCD11951E697E62ECF1A7AC32F436584D9C52A035CE77524A0FAE57D080E442

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/05/2023 é(são) :

☑ Klewerton Acylon Freire Nogueira (Administrador) - 090.832.244-57 em 30/05/2023 15:38 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls. Nº 518
Visto CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 026/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **MV COMÉRCIO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 50.438.061/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R$ 28.800,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 30/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 30 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

Id:05D4F525589D2F1D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/:06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 026/2023. Objeto: Aquisição de material permanente para secretaria de educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADAS: **MV COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 50.438.061/0001-03 - Valor: R$ 28.800,00; **SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, CNPJ nº 25.109.467/0001-03 - Valor: R$ 210.500,00; **R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, CNPJ nº 08.714.895/0001-38 - Valor: R$ 54.686,60; **RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 48.722.366/0001-09 - Valor: R$ 26.685,00. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 30/05/2023. Vigência: 12 meses.

Simões (PI), 30 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

Id:01AB24BC3FFF2F20

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/:06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 031/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **VAGNER LEAL IBIAPINO–ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 22.808.302/0001-23. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS. VALOR: R$ 94.626,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 31/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 31 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

Id:167C36C9BB152C17

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Ref. Tomada de Preços n. 004-2023
Vistos, etc.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI, através da **CPL**, comunica as empresas participantes do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 004/2023 o resultado da análise das propostas de preços, sendo que as empresas habilitadas restaram devidamente classificadas; vez que os apontamentos verificados, tratam-se de meros erros formais, tudo subsidiado no Parecer Técnico da lavra do Eng. Civil Charles da Silva Dourado, CREA n. 191002101-6. A Comissão abre o prazo para recurso conforme estabelece a legislação vigente.

Simões (PI), 31 de maio de 2023.

Presidente da Comissão de Licitação

Secretário da Comissão de Licitação

Membro da Comissão de Licitação

Id:12526660A2772C1A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Ref. Tomada de Preços n. 005-2023
Vistos, etc.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI, através da **CPL**, comunica as empresas participantes do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 005/2023 o resultado da análise das propostas de preços, sendo que as empresas habilitadas restaram devidamente classificadas, com exceção das firmas AC ANDRADE ENGENHARIA (CNPJ N. 32.507.880-0001-41), CONSTRUTORA RABIBE LTDA (CNPJ N. 23.880.102-0001-60) E JOSE O DE SOUSA JUNIOR (CNPJ N. 32.584.219-0001-67), respectivamente, por: não apresentar composição do item 5.1 da planilha orçamentária; apresentar soma dos dados do cronograma com valores divergentes; e, apresentar custo Operacional improdutivo zerado nos itens 2.1.5.1 e 2.1.5.2; subsidiado no Parecer Técnico da lavra do Eng. Civil Charles da Silva Dourado, CREA n. 191002101-6. A Comissão abre o prazo para recurso conforme estabelece a legislação vigente.

Simões (PI), 31 de maio de 2023.

Presidente da Comissão de Licitação

Secretário da Comissão de Licitação

Membro da Comissão de Licitação

Id:0B620B06CEC52E1D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

PORTARIA N.º 137/2023/GPMLA — Lagoa Alegre-PI, 01 de junho de 2023.

Nomeia Comissão para fins de Avaliação e Desapropriação de Imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Comissão para efeito de Avaliação e Desapropriação de Imóvel que será composta pelos seguintes membros:

1º - FRANCISCO LIMA ESLISIÁRIO;
2º - FRANCISCO XAVIER DO NASCIMENTO LIRA;
3º - LUARDO SILVA CUNHA.

Art. 2º - A presente Comissão será presidida pelo Sr. FRANCISCO LIMA ELISIÁRIO e terá como Secretário o Sr. LUARDO SILVA CUNHA.

Art. 3º - O objetivo desta Comissão aqui nomeada será o de fazer a avaliação e desapropriação, conforme o Decreto Municipal nº020, datado de 31 de maio de 2023.

Art. 4º - A Comissão ora criada terá o prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta, para promover a avaliação e desapropriação da propriedade em conformidade com Decreto supracitado, bem como, para apresentar o respectivo Laudo da Avaliação e Desapropriação do Imóvel.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE- SE e CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PIAUÍ, 01 de junho de 2023.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, realizará Pregão ELETRÔNICO nº 17/2023, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas, ultrassonografia, exames laboratoriais e tomografia computadorizada em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, destinados a pacientes de Redenção do Gurguéia - PI. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, mediante condições estabelecidas no Edital e na Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 05/06/2023 às 9h, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 16/06/2023 às 10h30, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/06/2023 às 10h31, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido e examinado no portal www.novobbmnet.com.br, www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural, maiores Informações pelo E-mail: licitacaoredencao2017@gmaill.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço, Avenida Álvaro Mendes, nº 449, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia - PI.

Redenção do Gurguéia - PI, 1º de junho de 2023.
ELIANE BORGES CARDOSO
Pregoeiro(a)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, realizará Pregão ELETRÔNICO nº 016/2023, OBJETO: Contratação de empresa para elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, atendendo aos requisitos da NR-9, conforme redação dada pela Portaria SEPRT n.º 8.873, de 23 de julho de 2021, visando a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos existentes em relação aos agentes físicos, químicos e biológicos, Elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, atendendo aos requisitos da NR-7, conforme redação dada pela Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus trabalhadores em relação aos riscos ocupacionais e Elaborar um Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, para pagamento do adicional de Insalubridade a todos os trabalhadores que fizerem jus ao benefício, na forma e nos graus estabelecidos pela CLT e pela NR-15, tendo como base a identificação das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos e biológicos efetivada no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, mediante condições estabelecidas no Edital e na Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 05/06/2023 às 9h, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 16/06/2023 às 9h, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/06/2023 às 9h01, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido e examinado no portal www.novobbmnet.com.br, www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural, maiores Informações pelo E-mail: licitacaoredencao2017@gmaill.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço, Avenida Álvaro Mendes, nº 449, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia - PI.

Redenção do Gurguéia - PI, 1º de junho de 2023.
ELIANE BORGES CARDOSO
Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

O Município de Santa Cruz dos Milagres - PI, torna público o adiamento do Pregão Eletrônico n. 004/2023. Objeto: Aquisição de material de expediente. A sessão será adiada para o recebimento das propostas: até às 13:00h do dia 12/06/2023. Data e horário do início da disputa: 13:30h do dia 12/06/2023. Valor: R$ 333.829,65. Recurso: Orçamento Geral. Edital: www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL: 89-3469-1118 ou e-mail: licitacoesscm@gmail.com.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 31 de maio de 2023.
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na Modalidade Dispensa nº 018/2023, Processo Administrativo nº 038/2023, do tipo Menor Preço, tendo como objeto: Prestação de serviços destinados a elaboração de programas no campo da Saúde e Segurança do Trabalho para tornar a empresa observadora das normas vigentes no que tange a esse quesito, especificamente os seguintes objetos: LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho; PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; E- SOCIAL - Eventos S-2210 - S-2220 e S-2240. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 05/06/2023 e se encerrará no dia 07/06/2023. TERMO DE REFERÊNCIA: As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira e através do e-mail cplsjf@gmail.com.

São João da Fronteira-PI, 1º de junho de 2023.
CLAUDIA MENESES CARDOSO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Tipo: menor preço e adjudicação por item. Objeto: Aquisição de bomba elétrica para abastecimentos de diesel e gasolina móvel. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00h do dia 20/06/2023. Data e horário do início da disputa: 09:01h do dia 20/06/2023. Valor: R$ 5.523,99. Recurso: Orçamento Geral. Edital:www.bbmnetlicitacoes.com.br. Tel:89-34561434.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Tipo: menor preço e adjudicação por item. Objeto: Aquisição de materiais para confecção de próteses dentárias. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00h do dia 21/06/2023. Data e horário do início da disputa: 09:01h do dia 21/06/2023. Valor: R$ 80.395,52. Recurso: Orçamento Geral. Edital:www.bbmnetlicitacoes.com.br. Tel:89-34561434.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Tipo: menor preço e adjudicação por item. Objeto: Aquisição de smartphones. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00h do dia 22/06/2023. Data e horário do início da disputa: 09:01h do dia 22/06/2023. Valor: R$ 33.437,60. Recurso: Orçamento Geral. Edital:www.bbmnetlicitacoes.com.br. Tel:89-34561434.

Simões - PI, 1º de junho de 2023.
JOSÉ SOLISMAR RIBEIRO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2023
Carta Contrato. Adesão Sistema de Registro de Preços - SRPPG. Contratante: O Município de Simões. Contratado: DINÂMICA DISTRIBUIDOTRA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.868.821/0001-63. Objeto: Aquisição de medicamentos, material hospitalar, laboratório e odontológico. Recurso: Orçamento Geral. Valor: R$ 1.034.781,17. Data: 31/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
Objeto: Aquisição de peças para caminhões. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 10.550.318/0001-08. Valor: R$ 403.920,44. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 29/05/2023. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
Objeto: Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: VAGNER LEAL IBIAPINO-ME, CNPJ nº 22.808.302/0001-23. Valor: R$ 94.626,00. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 31/05/2023. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
Objeto: Aquisição de material permanente para secretaria de educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADAS: MV COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 50.438.061/0001-03 - Valor: R$ 28.800,00; SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 25.109.467/0001-03 - Valor: R$ 210.500,00; R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº 08.714.895/0001-38 - Valor: R$ 54.686,60; RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.722.366/0001-09 - Valor: R$ 26.685,00. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 30/05/2023. Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO

Resultado de Julgamento das Propostas e Abertura do Envelope de Habilitaçao Licitaçao nº004/2023 Relançamento
PROCESSO Nº 81.002686/2022-07 ETURB
A Comissão de Contratação de Licitação I, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica aos interessados do processo, cujo objeto SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA AVENIDA POTY, TRECHO: ESTACA 0 A ESTACA 486+12, COM 9,732 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, que as empresas AGRIMAZA INDUSTRIAL E MINERAÇÃO LTDA e CONSTRUTORA WEIK LTDA foram DESCLASSIFICADAS pelos motivos explicitada na ATA II com base no Parecer Técnico CEASF-SUP-TEC ETURB (7113238). Convocamos a empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, e LICITANTES CLASSIFICADOS e demais interessados, para a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Documentos de Habilitação) das referidas empresas na ordem de classificação, que será realizada dia 07 de junho de 2023 às 09h (nove) horas na sala da COMISSÃO, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI.

Teresina (PI), 1º de junho de 2023.
JOSILMA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação I/SEMA/PMT

RONNEY WELINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT

AVISO

Resultado de Julgamento e Abertura de Prazo Recursal
Fase Classificaçao Proposta de Preço
Concorrência Pública nº 09-2023 Processo nº 00051.002622/2022-34 Saad Centro
A Comissão de Contratação de Licitação I, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica aos interessados que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis referente à fase de classificação do certame em epígrafe, na forma do Art. 109, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/93, cujo objeto REVITALIZAÇÃO DA AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, BAIRRO: ILHOTAS, ÁREA CENTRAL DE TERESINA-PI. Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação, a empresa CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA com valor global R$ 704.143,23 (setecentos e quatro mil, cento e quarenta e três reais e vinte e três centavos). Findo o prazo estabelecido, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível na Ata III.

Teresina (PI), 1º de junho de 2023.
JOSILMA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação I/SEMA/PMT

RONNEY WELINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT

AVISO DE LICITAÇÃO - CPL COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2023 - SEMCASPI/PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49.000142/2023-64
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL E
COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada de DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 20/06/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/06/2023. Retirada do Edital a partir de: 05/06/2023 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Fonte de Recursos: 1500400/1660400/1661115. Valor Total: R$ 931.500,00 (novecentos e trinta e um mil e quinhentos reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015.

Teresina (PI), 1º de junho de 2023.
ANTÔNIO ANDRÉ ROSADO ROCHA
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos